



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 286 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 13 de junho de 2013 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, inscrito no CNPJ nº. 76.920.826/0001-30, com sede a Praça Frei Mathias de Genova, nº. 184, no município de Santana do Itararé – PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE JESUS ISAC brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.293.817-3, inscrito no CPF sob o nº. 650.438.639-00, residente e domiciliado a Rua Paraná, 929, na cidade de Santana do Itararé – Estado do Paraná e como CONTRATADA, VALLE E ASSIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF 12.188.726/0001-89, com sede à Rod. PR 272 – Chácara Paraíso, s/n, Bairro: Km 37, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr: FABRICIO DO VALLE ASSIS, portador do RG nº. 6.196.374-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 861.100.989-49, residente e domiciliado à Rod. PR 272, s/n, Bairro: Km 37, Chácara Paraíso, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, nos termos da Tomada de Preço nº. 002/2012 e da Lei Federal nº. 8.666/93, denominada, neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Terceira (Dos Prazos) do Contrato referente à Tomada de Preço 002/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 11 de dezembro de 2013, conforme artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato referente à Tomada de Preço 002/2012, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o Segundo Termo Aditivo ao instrumento particular do Contrato de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra por Tempo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Santana do Itararé – PR, em 11 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
CONTRATANTE

VALLE E ASSIS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.121.908/0001-56 e registrada sob o nº 1.048, fls. 240/246, livro A-08 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com sede na Rua Olaria, nº 94, centro, CEP 84970-000 na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

### OUTRAS PUBLICAÇÕES



### Leis

LEI Nº. 026/2013

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DA MELHOR IDADE PROFESSORA JOANA PAITACH DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos disposto pela Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada CLUBE DA MELHOR IDADE PROFESSORA JOANA PAITACH DA SILVA, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 286 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 13 de junho de 2013 | PÁGINA: 2

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2013

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da Empresa DORIVAL DE ASSIS FERREIRA-ME, empresa inscrita no CNPJ. 00.917.017/001-08, na especialidade para fornecimento de material de consumo papelaria para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do Legislativo Municipal para período de junho/2013 á dezembro/2014. Dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra – se instruído.

Publique-se

Santana do Itararé em, 13 de junho de 2013.

GILMAR EGIDIO PEREIRA  
PRESIDENTE

www.saude.gov.br  
ligue: 1303 0000 11 1997

**Seja um doador de órgãos.  
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: [www.saude.gov.br/foocadorgaos](http://www.saude.gov.br/foocadorgaos) e divulgue nas redes sociais: #doorgaos.

SAÚDE TODA HORA | SUS | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE.  
FIQUE LONGE DO CIGARRO.

31 DE AGOSTO  
DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO

Com ou sem aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fume.  
O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.

INCA | SUS | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**COLETA SELETIVA**  
Terças e Quintas

Faça sua parte  
**SE PARE**

Recicle suas ideias  
Santana do Itararé  
Por uma cidade mais limpa!  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INCA | SUS | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA